LEI N.º 302/2002

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM VISTAS Á APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG.

O Prefeito Municipal de Urucuia – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia aprovou e Ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Vigente do Município, no valor de R$-10.000,00 (Dez Mil Reais), para atender as despesas da dotação:
02.05.12.367.33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$-10.000,00

TOTAL GERAL.....R$-10.000,00

Art. 2° - Para fazer face a abertura do Crédito Especial será, a seguinte dotação do orçamento presente:
02.05.02.12.361.0006.203.33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$-10.000,00

TOTAL GERAL.....R$-10.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucuia-MG, 27 de Maio de 2002

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal